



Lei Nº 006 /2017

Jatobá do Piauí de 03 de julho de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados a cobrir inexistência de dotação orçamentária e destinados a atender Programa Primeira Infância do SUAS, no presente exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 a 43, conforme as dotações abaixo especificadas.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.243.0078.0019.2134	2134	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	20.705,16
		31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa física	5.250,00
		3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	31.044,84
		3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	6.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	6.000,00
		TOTAL	

Art. 2º. A abertura dos Créditos Adicionais de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos provenientes dos recursos proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual - PPA 2014/2017

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí, em 03 de julho de 2017.


José Carlos Gomes Bandeira

Prefeito Municipal

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí
CPF 239.307.803-72